

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 121/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.768,98 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.365.0033.2.112 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA

3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 25.768,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, a utilização parcial de recursos da Reserva de Contingência:

98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02 - Reserva - Emendas Impositivas Individuais - Livre.....R\$ 25.768,98

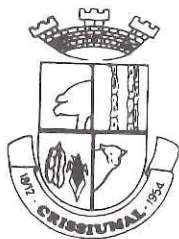
Art. 3º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.463/2022, no item ABEMEC - Próprio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) ABEMEC - Próprio..... R\$ 579.981,98 (...)"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de junho de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 121/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.768,98 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para repasse a entidade ABEMEC, através de recursos de emenda impositiva individual da Vereadora Janice Dalcin Benatti (PSD).

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 28 de junho de 2023.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal